



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2026

DESTINATÁRIOS: PREFEITURAS MUNICIPAIS DE ACARAPE, AMONTADA, BELA CRUZ, IRACEMA E SALITRE E CÂMARA DE VEREADORES DE JAGUARUANA

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL DA LRF – DESPESAS COM PESSOAL ACIMA DE 100% DO LIMITE LEGAL (LIMITE MÁXIMO) – 3º QUADRIMESTRE/2º SEMESTRE – RGF E 5º/6º BIMESTRE – RREO/2025.

EXPEDIENTE: O Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), com base no Relatório Informativo nº 1397/2026, exarado no Processo nº 13521/2025-0, para acompanhamento dos Entes Jurisdicionados acerca da Gestão Fiscal, **EMITE COMUNICAÇÃO**, aos destinatários deste, **em razão de terem superado, no 3º quadrimestre de 2025, o limite máximo das despesas com pessoal definido no art. 20 da LRF**, conforme a seguir indicado:

LIMITES LEGAIS – MÁXIMO

Nº	Ente	%DP/RCL 3ºq/2025	Limite
1	Câmara de Vereadores de Jaguaruana (ES)	10,75	6%
2	Prefeitura Municipal de Acarape (OL)	56,13	54%
3	Prefeitura Municipal de Amontada (VT)	58,91	54%
4	Prefeitura Municipal de Bela Cruz (EP)	57,44	54%
5	Prefeitura Municipal de Iracema (VT)	55,72	54%
6	Prefeitura Municipal de Salitre (ES)	59,82	54%

Fonte: planilha elaborada a partir dos dados do SICONFI

Ressaltamos que as principais peças relacionadas a este Relatório Informativo poderão ser visualizadas no site deste Tribunal de Contas (www.tce.ce.gov.br).

Na oportunidade, registramos, ainda, que esta comunicação é meramente informativa, sendo de responsabilidade de cada Ente, por intermédio do seu dirigente máximo, adotar as providências cabíveis ao atendimento dos limites legais.

Fortaleza, 06 de março de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE